

() Representantes docentes no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAAACH)

() Representantes docentes na Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História

() Representantes docentes na Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História

() Representantes docentes na Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
(Máximo 400 caracteres)

BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA
26 de julho de 2019

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA
VIDA E DA NATUREZA**

EDITAL Nº 22/2019/CEL-ILACVN

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar dos processos eleitorais para a Coordenação e Vice-Coordenação dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI); e do Edital CEL nº. 011, de 28 de junho de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 458.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROCESSOS ELEITORAIS PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DOS CENTROS INTERDISCIPLINARES DO ILACVN

1.1. Da apuração preliminar dos votos para as chapas concorrentes à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN):

Grupo eleitores de	Total de eleitores aptos	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos de
Docentes	47	22	01	00	23
Discentes	598	13	00	00	13
TAE's	06	03	00	00	03
Total Geral	651	38	01	00	39

Candidatos à coordenação do CICN	Grupo de eleitores	Total de votos válidos

Chapa 01: Márcia Regina Becker (coordenadora) e Marcelo Gonçalves Hönnicke (vice-coordenador)	Docentes	22
	Discentes	13
	TAE's	03
	<i>Subtotal</i>	38
Não houve candidaturas concorrentes	Docentes	00
	Discentes	00
	TAE's	00
	<i>Subtotal</i>	00
Total Geral		38

1.2. Da apuração preliminar dos votos para as chapas concorrentes à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV):

Grupo eleitores de	Total de eleitores aptos	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos de
Docentes	74	37	02	02	41
Discentes	889	13	01	01	15
TAE's	10	06	00	00	06
Total Geral	973	56	03	03	62

Candidatos à coordenação do CICV	Grupo de eleitores	Total de votos válidos
Chapa 01: Antonio Machado Felisberto Junior (coordenador) e Wagner Antonio Chiba de Castro (vice-coordenador)	Docentes	37
	Discentes	13
	TAE's	06
	<i>Subtotal</i>	56
Não houve candidaturas concorrentes	Docentes	00
	Discentes	00
	TAE's	00
	<i>Subtotal</i>	00
Total Geral		56

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao resultado preliminar dos processos eleitorais são aqueles dispostos no Edital CEL nº. 011/2019.

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
31 de julho de 2019

EDITAL Nº 20/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público o regulamento do processo seletivo para ingresso de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado em Biotecnologia, exclusivamente no segundo semestre letivo do ano de 2019:

1. Dos alunos especiais

1.1. Conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018, entende-se por aluno especial o estudante matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, portador de diploma de nível superior, não matriculado como aluno regular do PPG-BC.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia,